

RESOLUÇÃO CONAMA nº 263, de 12 de novembro de 1999
Publicada no DOU nº 244, de 22 de dezembro de 1999, Seção 1, página 259

Correlações:

- Altera a Resolução nº 257/99 (acrescenta um inciso no art. 6º)

Altera o artigo 6º da Resolução CONAMA nº 257/99.

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, e conforme o disposto em seu Regimento Interno, e;

Considerando a necessidade de tornar explícita no Art. 6º da Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, a consideração do limite estabelecido no art. 5º, inciso IV, da referida Resolução, para as pilhas miniatura e botão, resolve:

Art.1º Incluir no art. 6º da Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, o inciso IV, com a seguinte redação:

“IV – com até 25 mg de mercúrio por elemento, quando forem do tipo pilhas miniatura e botão.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO - Presidente do Conselho
JOSÉ CARLOS CARVALHO - Secretário-Executivo

Este texto não substitui o publicado no DOU, de 22 de dezembro de 1999.